

Ministério da Saúde**SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 477, DE 18 DE JUNHO DE 2014**

Aprova readequação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;

Considerando a Portaria nº 875 do Ministério da Saúde, editada em 16 de maio de 2013, que estabeleceu as regras e os critérios para apresentação e aprovação de projetos no âmbito do PRONON;

Considerando a Portaria nº 3.098 do Ministério da Saúde, de 16 de dezembro de 2013, que permite a readequação de projetos que não captaram cem por cento do valor aprovado;

Considerando a reanálise e aprovação pelas Secretarias competentes deste Ministério, resolve: Art. 1º Esta Portaria aprova readequação de projetos no âmbito Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), nos seguintes termos:

INSTITUIÇÃO	Associação Mário Penna
TÍTULO DO PROJETO	"Noyos equipamentos para atendimento oncológico no Instituto Mario Penna".
CNPJ	17.513.235/0001-80
SIPAR	25000.172240/2013-69
VALOR APROVADO	R\$ 1.077.598,00 (hum milhão, setenta e sete mil e quinhentos e noventa e oito reais).
RESUMO DO PROJETO	Adquirir novos equipamentos para o Hospital Luxemburgo que contribuirão com a qualidade da atenção ao paciente do SUS encaminhados para atendimento nas unidades hospitalares.

INSTITUIÇÃO	Fundação Antônio Prudente
TÍTULO DO PROJETO	"Centro Regional de Ensino em Câncer - A.C Camargo".
CNPJ	60.961.968/0001-09
SIPAR	25000.179825/2013-18
VALOR APROVADO	R\$ 4.686.835,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
RESUMO DO PROJETO	Criação e implantação de um Centro Regional de Ensino em Câncer.

Art. 2º Torna sem efeito as informações relativas aos projetos publicadas na Portaria GAB/SE nº 1.038 de 9 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MENEZES

PORTARIA Nº 478, DE 18 DE JUNHO DE 2014

Aprova readequação de projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;

Considerando a Portaria nº 875 do Ministério da Saúde, editada em 16 de maio de 2013, que estabeleceu as regras e os critérios para apresentação e aprovação de projetos no âmbito do PRONON;

Considerando a Portaria nº 3.098 do Ministério da Saúde, de 16 de dezembro de 2013, que permite a readequação de projetos que não captaram cem por cento do valor aprovado;

Considerando a reanálise e aprovação pelas Secretarias competentes deste Ministério, resolve: Art. 1º Esta Portaria aprova readequação de projeto no âmbito Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), nos seguintes termos:

INSTITUIÇÃO	Fundação São Francisco Xavier
TÍTULO DO PROJETO	"Reforma e ampliação da Unidade de Oncologia do Hospital Márcio Cunha".
CNPJ	19.878.404/0001-00
SIPAR	25000.182789/2013-61
VALOR APROVADO	R\$ 1.075.821,00 (hum milhão, setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e um reais)
RESUMO DO PROJETO	Reforma das instalações da Unidade de Oncologia do Hospital Márcio Cunha que permitirão e qualificação do atendimento prestado para os pacientes de sua região de atuação.

Art. 2º Torna sem efeito as informações relativas ao projeto publicadas na Portaria GAB/SE nº 1.038 de 9 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MENEZES

PORTARIA Nº 479, DE 18 DE JUNHO DE 2014

Defere o pedido de credenciamento no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;

Considerando a Portaria nº 875 do Ministério da Saúde, editada em 16 de maio de 2013, que estabeleceu as regras e os critérios para apresentação e aprovação de projetos no âmbito do PRONON;

Considerando que a documentação apresentada pelas instituições requerentes atendeu a todos os requisitos exigidos no art. 17 da Portaria GM/MS 875/2013 para credenciamento no PRONON; e

Considerando o disposto no art. 19, da Portaria GM/MS nº 875/2013, que determina a publicação dos resultados dos pedidos de credenciamento das instituições interessadas em participar do desenvolvimento de ações e serviços no âmbito do PRONON no Diário Oficial da União, resolve:

Art. 1º Esta Portaria defere os pedidos de credenciamentos para apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) das instituições abaixo relacionadas:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
Associação Casa da Família	08.608.749/0001-28
Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos A. Bol-drini	50.046.887/0001-27
Fundação Hospitalar São Francisco de Assis	13.025.354/0001-32
Instituto do Câncer Infantil do Rio Grande do Sul	94.594.629/0001-50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MENEZES

PORTARIA Nº 480, DE 18 DE JUNHO DE 2014

Defere o pedido de credenciamento no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;

Considerando a Portaria nº 875 do Ministério da Saúde, editada em 16 de maio de 2013, que estabeleceu as regras e os critérios para apresentação e aprovação de projetos no âmbito do PRONAS/PCD;

Considerando que a documentação apresentada pelas instituições requerentes atendeu a todos os requisitos exigidos no art. 17 da Portaria GM/MS 875/2013 para credenciamento no PRONAS/PCD; e

Considerando o disposto no art. 19, da Portaria GM/MS nº 875/2013, que determina a publicação dos resultados dos pedidos de credenciamento das instituições interessadas em participar do desenvolvimento de ações e serviços no âmbito do PRONAS/PCD no Diário Oficial da União, resolve:

Art. 1º Esta Portaria defere os pedidos de credenciamentos para apresentação de projetos no âmbito Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD) das instituições abaixo relacionadas:

Instituição	CNPJ
Associação Beneficente Cisne - Instituto Cisne	56.322.696/0001-27
Associação de Amigos do Autista de Ribeirão Preto - AMA - RP	57.715.989/0001-37
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coelho Neto	02.043.437/0001-38
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pessoa	08.299.133/0001-12
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Caetano do Sul	44.390.474/0001-62
Associação Goiana de Integralização e Reabilitação	05.029.600/0001-04
Centro de Integração Raio de Sol	03.748.932/0001-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MENEZES

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 19, DE 6 DE JUNHO DE 2014**

O Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF nº. 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo nº 25000.184373/2007-30, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 03/06/2015, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS nº. 473/2007 publicada no DOU nº 227, Seção 1, de 27/11/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

DÁRCIO GUEDES JUNIOR

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
NÚCLEO NA BAHIA****DECISÕES DE 13 E 18 DE JUNHO DE 2014**

O Chefe de Núcleo - NÚCLEO DA ANS BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 5953/2013 pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.